

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2008/IPAM/PRESIDÊNCIA

Dispõe sobre procedimentos a serem observados pela Comissão de Estudos, Análises e Conferência das Planilhas constantes nos processos formalizados por servidores municipais relativamente à solicitação de descontos previdenciários sobre as parcelas inerentes a cargos em comissão e função gratificada.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Normatizar os procedimentos a serem adotados pela Comissão de Estudos, Análises e Conferência das Planilhas constantes nos processos formalizados por servidores municipais relativamente à solicitação de descontos previdenciários sobre as parcelas inerentes a cargos em comissão e função gratificada, nomeada através da Portaria Ipam nº. 029/2008, em 20.02.2008, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. A Comissão será formada por servidores do quadro efetivo do Município de Porto Velho e Ipam - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, composta de no máximo cinco membros.

*Handwritten signature and date: 14/02/08*

*Handwritten signature and date: 14/02/08*

*Handwritten notes: GEAD, Recebido em 14/02/2008, and a signature.*

Art. 3º. A emissão de parecer conclusivo da Comissão deverá ter a assinatura da maioria de seus membros.

Art. 4º. A Comissão expedirá atos normativos complementares necessários ao cumprimento do disposto nesta Instrução.

Art. 6º. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 20.02.2008.

Porto Velho(RO), 10 de julho de 2008.

  
**JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS**  
Diretor - Presidente do IPAM